



**PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**TIPO DE MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 134/2023

**EMENTA:** Dispõe sobre o reconhecimento do grafite e muralismo como forma de expressão artística e cultural e dá outras providências.

**AUTOR:** Thania Maria Caminski Gehlen.

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 12/09/2023

**RELATOR:** Eduardo Albani Dala Costa

**I- RELATÓRIO**

O projeto em questão, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, tem por finalidade dispor sobre o reconhecimento do grafite e muralismo como forma de expressão artística e cultural e dá outras providências.

**II - ANÁLISE**

Destaca a proponente a que é papel da Administração garantir o acesso à cultura como direito de cidadania. Para tanto, é necessário ter recursos orçamentários, estrutura e sensibilidade para captar as demandas existentes na sociedade e viabilizar ações correspondentes. Por isso, propomos que a arte do grafite seja reconhecida e que o executivo busque medidas que fortaleçam essa manifestação artística, seja por premiações, atividades de formação ou mesmo de financiamento.





Aduz ainda que o presente projeto de lei visa solucionar alguns dos problemas que marcam a rotina de quem faz arte na cidade, que muitas vezes gasta longos períodos em busca de uma autorização para, logo depois de realizada sua intervenção, vê-la apagada sem maiores explicações.

Em Ofício nº 159/2023, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, manifesta apoio ao PL, e diz que “A arte urbana tem uma forte relação com o espaço público, pois utiliza as ruas e as paredes das cidades como suporte para a criação de obras de arte. Essa relação pode ser vista como uma forma de democratização da arte, já que ela está disponível para todos os públicos.”

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

### III - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 134/2023.

Pato Branco, 22 de novembro de 2023.





#### IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 134/2023.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E98C-A039-E3A5-2A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 23/11/2023 14:24:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 23/11/2023 14:26:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 23/11/2023 14:35:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E98C-A039-E3A5-2A6C>